

APREGOADO PELA  
MESA EM 18 DEZ. 2008

PROC. Nº 03287/08  
PLCE Nº 03 /08

CRIA A AGENCIA MUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DE PORTO ALEGRE - INOVAPOA, NO AMBITO DA ADMINISTRACAO DESCENTRALIZADA DO EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PMPA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

### EMENDA 3

Modifica o art. 8º, que passa a ter a seguinte redação

“Art. 8º ...

I – 1(um) membro e respectivo suplente indicado pelo Prefeito Municipal

...

V – 1 (um) membro e respectivo suplente indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRC.

### JUSTIFICATIVA

A inclusão de representação do CRC reforça a representatividade da sociedade na fiscalização. Trata-se de instituição qualificada para exercer o papel que cabe ao Conselho Fiscal, além de evitar que apenas integrantes do governo fiscalizem uma autarquia do próprio governo. A redução do número de indicados pelo prefeito para um titular e um suplente dá-se pela compreensão que já há quatro representantes do Executivo e é mais adequado evitar um Conselho Fiscal com muitos membros, mantendo-se, ainda, o número ímpar.

Sala das Sessões, dezembro de 2008.

Margarete Moraes - PT  
Quaresima - UDR PT